



União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto



EDITAL

DELIBERAÇÕES

ROGÉRIO VALENTE BREIA, Presidente da Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, Concelho de Odivelas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, na 6.ª Reunião Ordinária, de 06 de abril de 2021, foram tomadas as seguintes deliberações:

- 1) Foi **Aprovado por Unanimidade** o Mapa de Pagamentos.-----
- 2) Ponto retirado da Ordem de Trabalhos.-----
- 3) Foi **Aprovado por Unanimidade** responder ao ofício enviado pelo STAL sobre a Aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade fixado no artigo 24 da Lei do Orçamento de Estado para 2021, assim que a Câmara Municipal de Odivelas se pronuncie sobre este assunto, pese embora o Executivo já saiba que irá aderir a esta aplicação do suplemento.-----
- 4) **Não foi Aprovado** o pedido efetuado pela Sociedade Recreativa Povoense, para apoio financeiro uma vez que não encontramos fundamentos legais para o fazer, dado que nenhuma das secções anunciadas nos v/ Estatutos se mantêm em funcionamento pelo que, nos é de todo impossível justificar tal apoio.-----
- 5) Foi **Aprovada por Unanimidade** a Proposta CA_202131, apresentada pela empresa LocalGEST - Serviços de Contabilidade e Gestão, Lda., para Prestação de Serviços de Consultoria Autárquica, com o cabimento n.º 12.-----
- 6) Foi **Aprovado por Unanimidade** o pedido efetuado pelo Loures Magazine Odivelas, para inserção de proposta publicitária com mensagem do 25 de Abril, com o cabimento n.º 151.-----
- 7) Foi **Aprovado por Unanimidade** o pedido efetuado pelo Sr. António dos Santos Rosado, concessionário do Quiosque O Sapateiro, para isenção de taxas de OEP/2021, tendo sido atribuída uma isenção de três meses.-----
- 8) Foi **Aprovado por Unanimidade** a atribuição de isenção do pagamento de taxas aos agentes económicos sedeados na freguesia, e bem assim, a obrigação de pagamento de prestações autorizadas no contexto de planos de pagamento de dívidas de taxas que, se encontram vencidas, não tivessem sido pagas, por um período de três meses.-----

Para constar se publica este e idênticos EDITAIS, que vão ser afixados nos lugares públicos.-----

Póvoa de Santo Adrião, 06 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Rogério Valente Breia)